

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São João do Polêsine/RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Necessidade da Administração:

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Na maioria dos Municípios do nosso país vemos um descaso com a vida dos animais, onde milhares deles estão sujeitos ao abandono por parte de seus tutores e do Poder Público. Com o objetivo de realizar controle populacional de cães e gatos pretendemos castrar 190 animais entre cães e gatos, machos e fêmeas e microchipagem.

1.2 Com a realização do Projeto também haverá uma maior conscientização da população sobre guarda responsável, zoonoses e saúde pública.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1 A contratação consta no Plano Anual de Contratações. A realização do Projeto contará em parte com recurso da Consulta Popular 2024/2025.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos Técnicos

3.1.1. Os procedimentos cirúrgicos devem ser realizados por profissional habilitado, Médico Veterinário com CRMV ativo no Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS.

3.2. Requisitos Operacionais

3.2.1. Serão realizadas ovariosalpingohisterectomia nas fêmeas e orquiectomia nos machos. Com anestesia geral, aplicações de analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos preventivos, e demais medicamentos necessários para a saúde e bem estar animal. O procedimento deve ser realizado em sala cirúrgica com ambiente asséptico, com equipamentos e medicamentos preconizados pelo Conselho de Medicina Veterinária. Também deve estar incluída a retirada dos pontos dentro do período indicado pelo profissional habilitado.

3.3. Requisitos Legais

A Empresa contratada deve seguir as instruções normativas e demais legislações vigentes do Conselho de Medicina Veterinária e outros órgãos reguladores de saúde animal.

3.4. Requisitos de Desempenho e qualidade

3.4.1. A Empresa deve responsabilizar-se caso haja alguma intercorrência durante ou após o procedimento cirúrgico. Haverá autorização por escrito de seus tutores, confirmando estar conscientes dos cuidados pós cirúrgicos e dos riscos inerentes ao procedimento.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES



| # | Descrição | Qtde | Und |
|---|------------------------------------|------|-----|
| 1 | ANIMAL ESTERILIZADO E MICROCHIPADO | 190 | UN |

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO: Não há Clínica Veterinária no Município de São João do Polêsine/RS. Por isso, os orçamentos são de Municípios próximos.

5.1. Clínica Veterinária Binotto & Franco Ltda- Nova Palma /RS CNPJ: 46.541.736/0001-55

5.2. Clínica Veterinária São Francisco - Faxinal do Soturno / RS CNPJ: 07.433.073/0001-16

5.3. Muller Pet Shop Ltda - Pinhal Grande / RS CNPJ: 40.096.563/0001-40

6. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO



| # | Descrição | Qtde | Und | Valor (R\$) | |
|---|------------------------------------|------|-----|-------------|-----------|
| | | | | Unitário | Total |
| 1 | ANIMAL ESTERILIZADO E MICROCHIPADO | 190 | UN | 471,66 | 89.615,40 |

6.2. O valor estimado da contratação, é de até R\$ 89.615,40, calculado a partir da média dos orçamentos recebidos.

7. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES

7.1.

A) Execução direta pelo Município: Impossibilitada devido à falta de estrutura física, sala cirúrgica adequada, instrumentais, medicamentos e equipe especializada.

B) Contratação de Clínica Veterinária a qual realize o transporte dos animais, ou realize no próprio município. Com o recebimento dos animais em frente a sede da Prefeitura Municipal de São João do Polêsine e o transporte dos animais em caixas apropriadas e seguras.

| ALTERNATIVAS | VANTAGENS | DESVANTAGENS |
|---------------------------|---|--|
| A Município | Possuir um projeto de castração de longa duração. | Precisar se adequar, com construção de salas apropriadas, equipamentos e profissionais, com valor oneroso. |
| B. Clínicas terceirizadas | Realizar as castrações conforme a demanda. | Não possuir Clínica Veterinária no Município. |

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Consiste na realização das castrações de cães e gatos, machos e fêmeas, com realização de microchipagem. A Empresa fornecerá toda a estrutura cirúrgica, profissionais habilitados, insumos e materiais, executando os procedimentos conforme protocolos de biossegurança e ética veterinária.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O Projeto será executado durante o ano de 2026, não sendo parcelado, sendo executado por apenas uma Empresa.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 Redução da população de animais abandonados e semi-domiciliados.



10.2 Redução de crias indesejadas.

10.3 Diminuição de zoonoses e outros riscos à saúde pública.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Realização de campanhas na Mídia estimulando a castração e posse responsável.

11.2 Designação dos servidores para fiscais do contrato: Fernanda Rosa Itaquí- matrícula 7730/1 e suplente Luciano Dalla Nora Noro- matrícula 99/0.

12. PROVIDÊNCIAS A SER(EM) TOMADA(S)

12.1. Definição de local adequado para o recolhimento dos animais, em caixas de transporte apropriada. Caso seja um castramóvel: definição de local adequado, de acordo com as necessidades do veículo.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Descarte correto de materiais cirúrgicos e resíduos será de responsabilidade da Empresa contratada.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. A contratação de Empresa especializada para Castração é adequada, necessária e vantajosa para o Município de São João do Polêsine. A solução atende ao interesse público, resolvendo uma demanda identificada, sendo tecnicamente viável e estando alinhada à política de saúde e bem-estar animal.

15. INFORMAÇÕES CORRELATAS

15.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi conferido pela(o) Secretária(o) responsável, sendo que a solução encontrada atende de modo satisfatório as necessidades descritas.

15.2. O presente Estudo Técnico Preliminar foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, tendo sido constatada a inexistência do objeto desta contratação em atas de registro de preços e/ou contratos vigentes.

15.3. O presente Estudo Técnico Preliminar foi devidamente analisado pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que se caracteriza a ocorrência de fracionamento de despesa.

15.4. O presente Estudo Técnico Preliminar foi devidamente conferido pelo servidor responsável e pelo Secretário abaixo assinados, de modo que não há extrapolação do limite legal de valor previsto na legislação vigente, em especial no artigo supracitado que rege o presente ETP, constante na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

São João do Polêsine, 27 de fevereiro de 2026.

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pelo servidor (a):



Este Estudo Técnico Preliminar foi analisado e autorizado pelo Secretário (a):

